

PRINER SERVIÇOS INDUSTRIAIS S.A.

CNPJ/MF Nº 18.593.815/0001-97

NIRE nº 33.3.0031102-5

Companhia Aberta de Capital Autorizado

FATO RELEVANTE

A Priner Serviços Industriais S.A. ("Companhia"), em cumprimento ao previsto no artigo 157, §4º, da Lei no 6.404, de 15 de dezembro de 1976 ("Lei das S.A."), e ao disposto na Instrução da Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") nº 358, de 03 janeiro de 2002, vem a público informar, em complemento ao Fato Relevante Publicado em 01 de outubro de 2020:

A aquisição da totalidade das quotas de emissão da Polind Soldagem Treinamento e Inspeções em END Ltda. ("Transação"), objeto do Fato Relevante publicado em 01 de outubro de 2020, será submetida à ratificação dos acionistas da Companhia reunidos em Assembleia Geral especialmente convocada para este fim, em atendimento ao Art. 256, 1º da Lei das S.A.

Nos termos do artigo 256, inciso I, combinado com o parágrafo único, letra a, do artigo 247, ambos da Lei 6.404/76, conforme alterada, a Transação não é relevante. Entretanto, considerando o disposto no parágrafo segundo, do artigo 256, da Lei 6.404/76, conforme alterada, tendo em vista que o valor da Transação ultrapassa uma vez e meia o maior dos três valores de que trata o inciso II, do caput do mencionado artigo 256, o acionista dissidente da deliberação da assembleia que ratificar a Transação terá o direito de retirar-se da Companhia, mediante reembolso do valor de suas ações.

Conforme disposto no parágrafo primeiro, do artigo 137, da Lei 6.404/76, conforme alterada, o acionista dissidente da deliberação da assembleia poderá exercer o direito de retirada, mediante o reembolso do valor das ações de que, comprovadamente, era titular na data de divulgação do Fato Relevante que divulgou a Transação. Assim, no caso concreto, poderão exercer o direito de reembolso os acionistas inscritos nos registros da Companhia em 01/10/20.

O valor do reembolso, nos termos do parágrafo primeiro, do artigo 45, da Lei 6.404/76, e do Art. 41 do Estatuto Social da Companhia, será igual ao valor de patrimônio líquido constante do último balanço aprovado pela assembleia geral. Assim, o patrimônio líquido que servirá de base para o reembolso das ações deverá ser aquele do balanço de 31/12/2019, que é de R\$ 74.328 mil. Dividindo-se o patrimônio líquido de 31/12/2019 pelas 38.748.616 ações da Companhia, teremos um valor de reembolso, por ação, de R\$ 0,52 (cinquenta e dois centavos). Apenas para fins de transparência, em vista das alterações patrimoniais ocorridas após 31/12/2019, a Companhia informa que o patrimônio líquido da Companhia em 30/06/2020 era de R\$219.095 mil, conforme já divulgado na forma da regulamentação em vigor.

Como a deliberação da assembleia geral ocorrerá mais de 60 (sessenta) dias depois da data do último balanço aprovado, será facultado ao acionista dissidente pedir, juntamente com o reembolso, levantamento de balanço especial, nos termos do parágrafo segundo, do artigo 45 da Lei 6.404/76, conforme alterada.

Em atendimento ao previsto no inciso IV, do artigo 137, da Lei 6.404/76, conforme alterada, o reembolso da ação deve ser reclamado à Companhia no prazo de 30 (trinta) dias contado da publicação da ata da assembleia geral que ratificar a Transação. Assim, após publicada a ata da assembleia geral que ratificar a Transação noticiada, os acionistas dissidentes deverão, no prazo de 30 (trinta) dias, notificar a Companhia reclamando seu reembolso, indicando quantidade de ações de sua titularidade no dia 01/10/2020. Recebida referida notificação, a Companhia pagará o reembolso em até 72 (setenta e duas horas) contadas do final do prazo de 30 (trinta) dias.

Rio de Janeiro, 02 de outubro 2020.

Marcelo Gonçalves Costa
Diretor de Relações com Investidores

PRINER SERVIÇOS INDUSTRIAIS S.A.

CNPJ/MF No. 18.593.815/0001-97

NIRE No. 33.3.0031102-5

Publicly-Listed Company with Authorized Capital

MATERIAL FACT

Priner Serviços Industriais S.A. ("Company"), in compliance with Article 157, paragraph 4, of Law No. 6,404 of December 15, 1976, and with Instruction No. 358 of January 03, 2002 of the Brazilian Securities Commission ("CVM"), announces to the public, in addition to the Material Fact announced on October 1st, 2020, that:

The acquisition of all the shares issued by Poliend Soldagem Treinamentos e Inspeções em END Ltda. ("Transaction"), as disclosed in the Material Fact published on October 1, 2020, will be submitted for ratification by the Company's shareholders in a General Shareholders' Meeting specifically installed for this purpose, in compliance with Art. 256, 1st of the Corporate Law.

Under the terms of article 256, item I, together with the sole paragraph, letter a, of article 247, both of Law 6,404/76, as amended, the Transaction is not relevant. However, considering the provision in the second paragraph of article 256 of Law 6,404/76, as amended, considering that the value of the Transaction exceeds one and a half times the highest of the three values referred to in item II of the caput of article 256, the dissenting shareholder of the resolution of the general meeting that ratifies the Transaction will have the right to withdraw from the Company, upon reimbursement of the value of its shares.

As provided in the first paragraph of Article 137 of Law 6,404/76, as amended, the dissenting shareholder of the resolution of the general meeting may exercise the right of withdrawal, through the reimbursement of the value of the shares that, evidently, he held on the date of disclosure of the Material Fact that disclosed the Transaction. Thus, in this specific situation, the shareholders registered in the Company's records on 10/01/20 may exercise the right to reimbursement.

The reimbursement amount, under the terms of the first paragraph, of article 45, of Law 6,404/76, and of article 41 of the Company's Bylaws, will be equal to the net equity value included in the last balance sheet approved by the general meeting. Thus, the shareholders' equity that will serve as the basis for the reimbursement of the shares should be that of the balance sheet of 12/31/2019, which is R\$ 74,328 thousand. Dividing the shareholders' equity of 12/31/2019 by the 38,748,616 shares of the Company, we will have a reimbursement value, per share, of R\$ 0.52 (fifty-two cents). Only for transparency purposes, in view of the changes that took place after balance 12/31/2019, the Company informs that the Company's shareholders' equity at 06/30/2020 was R\$ 219,095 thousand, as already disclosed in the form required in force.

As the resolution of the general meeting will take place more than 60 (sixty) days after the date of the last approved balance sheet, the dissenting shareholder will be able to request, together with the reimbursement, the drawing up of a special balance sheet, pursuant to the second paragraph of article 45 of Law 6,404/76, as amended.

In compliance with item IV of article 137 of Law 6,404/76, as amended, the reimbursement must be claimed from the Company within 30 (thirty) days from the publication of the minutes of the general meeting that ratifies the Transaction. Thus, after the publication of the minutes of the general meeting that ratifies the Transaction, dissenting shareholders must, within 30 (thirty) days, notify the Company claiming their reimbursement, indicating the number of shares held on 10/1/2020. Upon receipt of said notification, the Company will pay the reimbursement within 72 (seventy-two hours) from the end of the 30 (thirty) day period.

Rio de Janeiro, October 2nd, 2020.

Marcelo Gonçalves Costa
Investor Relations Officer